



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.928/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1 - ROTEIRO Nº 049/80-DOV - Começa a 41,60m, do cruzamento da Rua Daniel Martins com a Rua Domingos de Moraes, marco 0 ponto de encontro da área em questão com área destinada a Rua Domingos de Moraes, donde segue em direção ao marco 1 numa distância de 35,50m, confrontando com remanescente da área em questão; daí defletindo à direita segue em direção ao marco 2 numa distância de 4,00m, confrontando com área da Rua Domingos de Moraes, defletindo à direita segue em direção ao marco 3 pelo alinhamento da Rua Domingos de Moraes numa distância de 35,50m, donde defletindo à direita segue em direção ao marco 0 numa distância de 3,50m, confrontando com área destinada a Rua Domingos de Moraes, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 132,00 metros quadrados e que consta pertencer a Luiz Estevão, Antonio Estevão e Orlando E. Foglia ou Sucessores;

2 - ROTEIRO Nº 050/80-DOV - Começa-



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O F l s . 0 2

a 34,00m, do cruzamento da Avenida Coronel Marcondes - com Rua Domingos de Moraes, marco 0 ponto de encontro - da área em questão com área destinada a Rua Domingos de Moraes, donde segue em direção ao marco 1 numa distância de 1,70m, defletindo à direita segue em direção ao marco 2 numa distância de 42,90m, pelo alinhamento da - Rua Domingos de Moraes, donde defletindo à direita segue em direção ao marco 3 numa distância de 1,00m, confrontando com área da Rua Domingos de Moraes, donde defletindo à direita segue em direção ao marco 0 numa distância de 42,90m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 58,00 metros quadrados e que consta pertencer a Paulo Estevão Foglia ou Sucessores;

3 - ROTEIRO Nº 051/80 - DOV - Começa no marco 0 ponto de encontro do alinhamento da Avenida Coronel Marcondes com Rua Domingos de Moraes, donde segue pelo alinhamento da Rua Domingos de Moraes em direção ao marco 1 em 3,00m, donde defletindo à direita segue em direção ao marco 2 numa distância de 70,00m, - confrontando com remanescente da área em questão, com área da Rua Maestro Francisco Fortunato, defletindo à direita segue em direção ao marco 3 numa distância de 1,00m, confrontando com área de propriedade de quem de direito, donde defletindo à direita segue em direção ao marco 0, pelo alinhamento da Avenida Coronel Marcondes em 70,00m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 140,00 metros quadrados e que consta pertencer a Paulo Estevão Foglia ou Sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se ao alargamento da Rua Domingos de Moraes e Avenida Coronel Marcondes.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria ou com a -



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O Fls. 03

abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor

u s k